



Sábado, 13 de Junho de 2020 - 09:54 (Cidades)

# USO DE MÁSCARA PASSA A SER OBRIGATÓRIO DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM JARU

Com o objetivo de conter o avanço do Coronavírus no município, a prefeitura de Jaru, encaminhou para Câmara de Vereadores o Projeto de Lei 2689/GP/2020.

Uso de máscara passa a ser obrigatório durante a pandemia do Coronavírus em Jaru; festas também estão proibidas, quem descumprir poderá ser penalizado



Com o objetivo de conter o avanço do Coronavírus no município, a prefeitura de Jarú, encaminhou para Câmara de Vereadores o Projeto de Lei 2689/GP/2020.

Entre outras medidas de enfrentamento e combate a Covid-19 (Coronavírus), o projeto que já foi aprovado e sancionado, prevê o uso obrigatório de máscara, nos locais destinados a permanência de várias pessoas, fechado ou aberto, público ou privado e ainda nas vias públicas e transporte coletivo.

É importante destacar que a máscara deve proteger o nariz e boca.

A Lei proíbe ainda, a realização de eventos sociais e de reuniões públicas ou privadas com mais de cinco pessoas durante a pandemia.

Com exceção dos encontros, cujo objetivo seja o combate a doença em questão e do grupo familiar que habita a mesma casa.

Também fica proibida, a circulação em áreas de lazer e convivência pública ou privada, inclusive condomínios e residências, com o objetivo de realizar atividades físicas, entre outras que envolvam a aglomeração de pessoas.

O descumprimento das regras, poderá acarretar multas entre outras penalidades.

De acordo com a Lei, a multa se dará da seguinte forma; pessoas físicas – R\$ 80,00, jurídicas – R\$ 500,00, pessoas físicas proprietárias, locatárias ou responsáveis pelo imóvel em que for realizados eventos – R\$ 500,00.

Em caso de reincidência o valor será dobrado. Toda arrecadação proveniente das multas será destinada integralmente para o combate ao Coronavírus.